



# PREFEITURA MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ

## LEI Nº 694/ 2020

**“Autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento vigente e dá outras providências”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE WENCESLAU BRAZ, MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art 1º** Fica o Executivo Municipal de Wenceslau Braz, MG, autorizado a abrir crédito suplementar até o limite de R\$ 104.700,00 (cento e quatro mil e setecentos reais), para atender à despesa, conforme dotação abaixo:

| Dotação       | Descrição              | Natureza       | Fonte | Valor R\$         |
|---------------|------------------------|----------------|-------|-------------------|
| 02.06.02.10.3 | Aquisição de Veículo e | 4.4.90.52.00   | 200   | 54.000,00         |
| 01.0012.3038  | Ambulância para Saúde  | Equipamentos e | 292   | 40.900,00         |
|               |                        | Material       | 253   | 9.800,00          |
|               |                        | Permanente     |       |                   |
| <b>TOTAL</b>  |                        |                |       | <b>104.700,00</b> |

**Art 2º** Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes do superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 1º e § 2º da Lei nº 4.320/64.

**Art 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Wenceslau Braz (MG), 4 de setembro de 2020.

**GERALDO MAGELA ELOI**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

